

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - Proc. CEE Nº 1503/74

INTERESSADO: NOBERTO MANGIAVACCHI

ASSUNTO : Pedido de equivalência de estudos realizados em escola de país estrangeiro

RELATOR : Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS

PARECER Nº 1523/74, CSG; Aprov. em 17/07/74; Comunicado ao Pleno em 24/07/74

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Norberto Mangiavacchi, filho de Valter Mangiavacchi e de Anna Maria Silenzi Mangiavacchi, nascido aos 3 de outubro de 1959, em Roma, Itália, requer equivalência de estudos feitos em escola de país estrangeiro, a nível de 1ª série do 2º grau.

1.1 Apresenta o seguinte histórico escolar:

a) fez o curso primário, com 5 séries, no Centro Cultural Italiano, de Olivos, Buenos Aires, Argentina;

b) fez, em continuação, o curso ginásial, com 3 séries, no mesmo estabelecimento;

c) fez, em continuação, a 1ª série do curso colegial, no Liceu Italiano "Cristoforo Colombo", de Olivos, Buenos Aires, Argentina.

2. FUNDAMENTAÇÃO: o pedido encontra apoio em jurisprudência firmada neste Conselho para casos análogos. o processo está instruído de acordo com a Resolução CEE nº 19/65.

II - CONCLUSÃO

Nosso voto é favorável ao reconhecimento da equivalência de estudos feitos por Norberto Mangiavacchi, em escola de país estrangeiro, a nível de 1ª série do 2º grau, podendo matricular-se na 2ª série. Deverá submeter-se a exames especiais de História do Brasil e Geografia do Brasil, bem como a processo de adaptação em Língua Portuguesa, Educação Moral e Cívica e outras disciplinas a critério da Escola em que se matricular.

São Paulo, 17 de julho de 1974

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA: A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Arnaldo Laurindo, Erasmo de Freitas Nuzzi, Hilário Torloni, José Augusto Dias, Oliver Gomes da Cunha.

Sala das Sessões, em 17 de julho de 1974

a) Conselheiro OLIVER GOMES DA CUNHA - Vice-Presidente no exercício da Presidência